



EDITAL Nº 043/2024-PRORH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos (PRORH) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções e considerando:

- as autorizações contidas na Lei nº 20933, de 17/12/2021, na Portaria Conjunta SETI/SEAP nº 001/2022, de 11/05/2022, e nas Portarias SETI nº 54/2022, de 16/05/2022, e na Resolução SETI nº 175/2023, de 03/10/2023;
- o Edital de Abertura nº 170/2023-PRORH, de 02/08/2023, publicado no DOE nº 11476, de 07/08/2023;
- o Edital de Resultado nº 231/2023-PRORH, de 10/10/2023, publicado no DOE nº 11522, de 16/10/2023 e nº 298/2023-PRORH, de 20/11/2023, publicado no DOE nº 11545, de 21/11/2023, homologados pelo Edital nº 027/2023-GR, de 10/10/2023, publicado no DOE nº 11522, de 16/10/2023, e nº 030/2023-GR, de 21/11/2023, publicado no DOE nº 11546, de 22/11/2023, respectivamente;
- a solicitação de contratação contida no e-protocolo 21.894.273-3;
- o Edital de Ampliação de Vaga nº 042/2024-PRORH, de 20/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Teste Seletivo para Professor Colaborador, para entregar para o aceite da vaga a documentação especificada ([clique aqui](#)) digitalizada em PDF único no e-mail admissaopessoal@uenp.edu.br conforme segue:

CAMPUS DE JACAREZINHO

Área/subárea de conhecimento: OD03/Odontologia/Prótese (RT20)

| Nome | RG | Vaga | Classificação |
|--------------------------|-------------|-----------|---------------|
| Cristiane Mayumi Inagati | 94813174-SP | Universal | 4º |

Área/subárea de conhecimento: OD04/Odontologia/Endodontia (RT20)

| Nome | RG | Vaga | Classificação |
|------------------------------|-------------|-----------|---------------|
| André Luiz Campos Dos Santos | 73562023-PR | Universal | 3º |

Art. 2º. INFORMAR que a ausência de envio da documentação até as **12h00 – horário de Brasília (DF) – do dia 26/03/2024** acarretará a desclassificação do candidato.

Art. 3º. INFORMAR que a não apresentação do título exigido nos termos do edital resultará na desclassificação do candidato.



Art. 4º. INFORMAR que a documentação será analisada e atendidos os requisitos legais e do edital, o candidato será convocado para assinatura do contrato.

Art. 5º. INFORMAR que os documentos originais indicados no Art. 1º. deverão ser apresentados no ato da assinatura do contrato para efeitos de autenticação, sob pena de desclassificação.

Art. 6º. INFORMAR que os custos para obtenção dos documentos indicados no Art. 1º. ocorrerão por conta do próprio candidato.

Jacarezinho, 20 de março de 2024.

Profa. Dra. Maria José Quina Galdino
Pró-Reitora de Recursos Humanos